



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3135 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado

SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24, sediada na Av. Maria Alice, Qda L, Lote 01 e 02, Loja 30, nº 02, Bairro Olho D'Água, CEP: 65.068-095 – São Luis/MA, doravante denominada "**CONTRATADA**".

CONTRATANTE e **CONTRATADA** doravante individualmente denominadas "Parte" e conjuntamente "Partes".

Considerando que:

(i) O Contrato de Prestação de Serviços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, foram firmados entre as Partes em 11/05/2023, elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho/MA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2023, que deu origem ao contrato nº 164/2023;

(ii) Em 16/06/2023, a **CONTRATANTE** encaminhou o ofício nº 762/2023, informando que não possui interesse em prosseguir com a prestação dos serviços acima mencionados por conveniência da Administração, o que resultou no encerramento do contrato de forma amigável, aplicando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

(iii) As Partes acima qualificadas resolvem em comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CONTRATADA** e originou o **CONTRATO**, formalizar o encerramento amigável do **CONTRATO**, sem resultar prejuízos para as Partes.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **DISTRATO** o encerramento consensual do **CONTRATO**, firmado entre as Partes, para **assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinho**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Em face da justificativa da **CONTRATANTE** para o encerramento contratual, razões de interesse público, verificada a conveniência da **CONTRATANTE**, e a inexistência de prejuízo de ambas as Partes, o presente **TERMO** operar-se-á de forma amigável nos termos da legislação vigente.

2.2. O encerramento amigável do **CONTRATO** será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as Partes o direito e direitos acessórios sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no **CONTRATO** nº 164/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 024/2023.

2.2.1. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente **DISTRATO**, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

2.3. As Partes concordam que, a partir desta data ficam extintas todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Chapadinho(MA), 26 de Junho de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

Hélio Fridel Miranda Camelo

Responsável legal da **CONTRATADA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58